



EDITAL Nº 013/2019 – DIVEXT/ CSIS/PROGESA - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - MAIS IDH/UEMASUL

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, por meio da Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA e da Divisão de Extensão Universitária – DIVEXT, vinculada à Coordenadoria de Sustentabilidade e Integração Social – CSIS, em conformidade com a Resolução nº 018/2017 - CONSUN/UEMASUL, torna público que estão abertas, **no período de 12 de fevereiro a 12 de março de 2019**, as inscrições para a seleção de projetos e orientadores do Programa de Bolsas de Extensão para o MAIS IDH-UEMASUL, na forma e condições contidas neste edital.

1 OBJETIVOS

- 1.1 Estimular pesquisadores a envolver estudantes de graduação nas atividades de extensão desenvolvidas na UEMASUL;
- 1.2 Incentivar a troca de competências locais e regionais no processo de aprendizado e produção do conhecimento, por meio da realização de atividades de extensão nos municípios situados na área de abrangência da UEMASUL;
- 1.3 Contribuir para o desenvolvimento dos municípios com menor IDH da Região Tocantina do Maranhão.

2 NORMAS GERAIS E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições estarão abertas no período compreendido entre os **dias 12 de fevereiro a 12 de março de 2019**, e ficam condicionadas à entrega da documentação impressa e digital, respeitando-se os seguintes termos:
 - 2.1.1 **Documentação impressa:** deve ser entregue na CSIS (no horário de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 20:00) da UEMASUL. A documentação impressa deve ser entregue em um único volume, conforme ordem e documentos discriminados no item 3, e só será aceita mediante a entrega do comprovante de envio da documentação digital (item 2.1.2);
 - 2.1.2 **Documentação digital:** deve ser enviada em arquivo único, em formato pdf, e em um único e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: **Extensão** – divext.csis@uemasul.edu.br.





2.1.2.1 Incluir, obrigatoriamente, o seguinte assunto no título do e-mail: **Seleção MAIS IDH 2019 – Edital Nº 013/2019 - DIVEXT/ CSIS/PROGESA.**

- 2.2 A entrega da documentação impressa ou o envio do arquivo digital em apenas um dos meios citados, assim como o não cumprimento e utilização dos formatos, instruções e formulários apresentados neste edital, implica na desclassificação da proposta;
- 2.3 A documentação impressa e digital deve conter o mesmo teor ou implicará na desclassificação da proposta;
- 2.4 O proponente deve preencher uma ficha de inscrição para cada plano de trabalho de aluno inscrito;
- 2.5 O orientador indicará o aluno candidato à bolsa no momento da inscrição da proposta;
- 2.6 A documentação e as informações prestadas pelo orientador são de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo o candidato que não fornecer a documentação completa, correta e legível e/ou apresentar dados, comprovadamente, inverídicos ou que não estejam de acordo com as exigências deste edital.

3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 **Ficha de inscrição** (Anexo I) que deve ser preenchida e assinada pelo Orientador e pelo bolsista;
- 3.2 **Projeto de extensão** do orientador (modelo no Anexo II):
- 3.2.1 Projeto já aprovado por órgão de fomento, em vigência, deve apresentar o termo de outorga de concessão ou documento equivalente que o comprove.
- 3.3 **Plano de trabalho do aluno candidato a bolsa** (modelo no Anexo II):
- 3.3.1 O plano de trabalho acompanhará o projeto de extensão do orientador (ver modelo no Anexo II);
- 3.3.2 Em caso de renovação da bolsa, incluir justificativa para a sua continuidade (ver modelo no Anexo II).
- 3.4 **Currículo Lattes/CNPq do orientador** com produção dos últimos 04 (quatro) anos (a partir de 2015);
- 3.5 **Ficha de pontuação do Currículo Lattes/CNPq**, devidamente preenchida (Anexo III);
- 3.6 **Termo de compromisso do bolsista** (Anexo IV);
- 3.7 **Declaração negativa de vínculo empregatício** a ser assinada pelo bolsista (Anexo V);
- 3.8 **Currículo Lattes/CNPq do aluno** candidato à bolsa;





- 3.9 **Cópia do RG e CPF do aluno** candidato à bolsa;
- 3.10 **Histórico Escolar atualizado do aluno** candidato à bolsa;
- 3.11 **Comprovante de matrícula** do período letivo atualizado do aluno candidato à bolsa;
- 3.12 **Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil** do aluno candidato à bolsa (cabeçalho legível);
- 3.13 **Comprovante de envio da documentação completa por e-mail** (impressão do e-mail de envio).

4 REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

4.1 Quanto ao Orientador:

- 4.1.1 Não estar inadimplente junto às instituições oficiais de fomento e/ou com a UEMASUL;
- 4.1.2 Ser professor efetivo do quadro da UEMASUL com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas;
- 4.1.3 Possuir perfil de pesquisador com titulação de Especialista, Mestre ou Doutor;
- 4.1.4 Apresentar produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 04 (quatro) anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- 4.1.5 Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;
- 4.1.6 Pesquisador detentor de bolsa de pós-doutorado, fixação de doutor, professor visitante ou similar, pode participar do processo de seleção de projetos para o Programa MAIS IDH-UEMASUL;
- 4.1.7 Apresentar projeto de extensão com viabilidade técnica e financeira, acompanhado do plano de trabalho do aluno bolsista;
- 4.1.8 Acompanhar a exposição do bolsista, por ocasião da Jornada de Extensão Universitária (JOEXT) e/ na II Semana Acadêmica de Pesquisa, Inovação e Extensão (II SAPIENS) da UEMASUL;
- 4.1.9 Orientar o bolsista nas distintas fases do projeto de extensão, incluindo o preenchimento de fichas de avaliação bimestral do bolsista, na elaboração do relatório final, além de material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
- 4.1.10 Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- 4.1.11 Não estar licenciado/afastado, a qualquer título, de suas atividades da UEMASUL;
- 4.1.12 Deslocar-se entre os municípios polos para orientação dos alunos bolsistas nas





atividades propostas no plano de trabalho do aluno candidato à bolsa;

4.1.13 É vedado ao professor proponente repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s).

Em caso de impedimento eventual do professor proponente, a(s) bolsa(s) retornará(ão) para a UEMASUL;

4.1.14 Os títulos e objetivos do projeto, bem como o plano de trabalho, não podem ser alterados.

4.2 Quanto ao aluno:

4.2.1 Será indicado pelo orientador no momento da inscrição, e deverá atender às seguintes exigências:

4.2.2 Estar, regularmente, matriculado em Curso de Graduação ofertado pela UEMASUL;

4.2.3 Estar matriculado a partir do 2º período até o penúltimo período no 2º semestre de 2019;

4.2.4 Apresentar rendimento acadêmico mínimo de 7,0 (sete);

4.2.5 Apresentar até duas reprovações no histórico escolar, desde que recuperadas no momento da inscrição no Programa;

4.2.6 Não cursar mais de uma graduação;

4.2.7 Não possuir vínculo empregatício com qualquer instituição, durante a vigência da bolsa solicitada, e dedicar-se, integralmente, às atividades acadêmicas de extensão;

4.2.8 Não possuir bolsa de qualquer natureza (monitoria, estágio, dentre outras), de agências e/ou instituições, na vigência da bolsa solicitada;

4.2.9 Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para realização das atividades inerentes à bolsa de Extensão;

4.2.10 Participar da JOEXT na II SAPIENS da UEMASUL com a apresentação dos resultados finais;

4.2.11 Devolver à instituição, em valores atualizados, a(s) bolsas(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos anteriores não sejam cumpridos;

4.2.12 Nas publicações e nos trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da UEMASUL.

4.3 Quanto ao projeto de extensão e ao plano de trabalho do aluno bolsista:

4.3.1 Apresentar viabilidade técnica, financeira e originalidade:

4.3.2 Propostas submetidas a este edital não devem ter similaridade, integral ou parcial, com outros planos de trabalho em andamento na UEMASUL (sobretudo dos objetivos a serem cumpridos), ou serão desclassificados;

4.3.3 Apresentar caráter extensionista;





4.3.4 Estar assinado pelo professor proponente;

4.3.5 O projeto deve ser executado nos municípios de abrangência da UEMASUL: Açailândia, Amarante do Maranhão, Buritirana, Campestre do Maranhão, Carolina, Cidelândia, Davinópolis, Estreito, Governador Edison Lobão, Imperatriz, Itinga do Maranhão, João Lisboa, Lajeado Novo, Montes Altos, Porto Franco, Ribamar Fiquene, São Francisco do Brejão, São João do Paraíso, São Pedro da Água Branca, Senador La Rocque, Sítio Novo e Vila Nova dos Martírios;

4.3.6 O projeto deve ser preparado de acordo com o modelo apresentado no Anexo II e conter o máximo de 20 (vinte) páginas (excluindo capa);

4.3.7 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente apresentar, quando solicitadas, permissões e autorizações, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.;

4.3.8 O projeto deverá ser indicado para avaliação na Área de Conhecimento segundo seu conteúdo;

4.3.9 O plano de trabalho do aluno deverá conter até 10 (dez) páginas (excluindo capa e sumário, modelo no Anexo II). Planos de trabalho que excedam o número máximo de páginas serão automaticamente desclassificados.

5 NÚMERO MÁXIMO DE BOLSISTAS POR ORIENTADOR

5.1 Cada professor poderá ser contemplado com, no máximo, 01 (uma) bolsa de extensão.

6 RECURSOS FINANCEIROS, NÚMERO DE BOLSAS, BENEFÍCIO, CRITÉRIOS DE CONCESSÃO E VIGÊNCIA

6.1 Serão disponibilizadas 10 (dez) bolsas pelo Programa para a modalidade de extensão, com valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), todas com vigência de 06 (seis) meses (de abril a setembro/2019), obedecendo aos seguintes critérios:

6.2 Somente alunos indicados de planos aprovados receberão bolsa;

6.3 A classificação das propostas dar-se-á por ordem decrescente de pontuação, de acordo com a ficha de pontuação do Currículo Lattes/CNPq (Anexo III) da UEMASUL.

6.4 Atendida a demanda qualificada e havendo recursos disponíveis, estes retornarão para a UEMASUL.

7 SELEÇÃO E RESULTADO





7.1 O período de seleção será do dia 13 a 25 de março de 2019. A divulgação dos resultados será feita até o dia 29 de março de 2019, no sítio da UEMASUL (<http://www.uemasul.edu.br>), assim como na DIVEXT/ CSIS/ PROGESA.

8 PRAZOS PARA PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

8.1 O prazo para dar entrada no pedido de reconsideração será de 48 (quarenta e oito horas), a contar da divulgação do resultado final, cabendo ao Comitê de Extensão da UEMASUL proceder ao julgamento do pleito. Os pedidos de reconsideração devem ser protocolados na CSIS, de acordo com a modalidade de bolsa pleiteada - extensão, respectivamente.

9 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1 Entregar as fichas de avaliação preenchidas pelo professor orientador, em formulário específico, na DIVEXT/ CSIS/ PROGESA (Anexo VII), conforme modalidade de bolsa pleiteada - Extensão, respectivamente, de acordo com o seguinte calendário: primeira ficha de avaliação – 29/05/2019, segunda ficha de avaliação – 29/07/2019, terceira ficha de avaliação – 30/09/2019;

9.2 Ao final da vigência da bolsa, entregar o relatório com os resultados obtidos e participar da JOEXT da UEMASUL, avaliação dos projetos de extensão, que deverá, obrigatoriamente, ser apresentado pelo aluno bolsista. A data de entrega do relatório final do aluno bolsista é 30/09/2019. A data de participação na JOEXT, na II SAPIENS da UEMASUL, está prevista, no Calendário Acadêmico, para o período de 11 a 14 de novembro de 2019. A programação das apresentações será enviada aos respectivos bolsistas e orientadores, por e-mail, assim como será divulgada no sítio da UEMASUL (<http://www.uemasul.edu.br>).

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício com a UEMASUL;

10.2 Relatórios das atividades ou solicitações de cancelamento de bolsa deverão ser entregues na DIVEXT/ CSIS/ PROGESA / UEMASUL, de acordo com a modalidade de bolsa recebida;

10.3 A PROGESA poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas neste edital;

10.4 A PROGESA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.



UEMASUL



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

Imperatriz – MA, 12 de fevereiro de 2019

Profa. Dra. Maria da Guia Taveiro Silva
Pró Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA/UEMASUL, *em exercício*.

Visto da Reitora:





ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 013/2019 – DIVEXT/ CSIS/PROGESA - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - MAIS IDH/UEMASUL

ATENÇÃO: Preencher uma Ficha de Inscrição

1 DOCUMENTOS E EXIGÊNCIAS:

- () Ficha de inscrição (com dados do orientador e do aluno bolsista);
- () Projeto de extensão do orientador (não encadernado) (Anexo II);
- () Termo de outorga de concessão de financiamento, quando houver;
- () Plano de trabalho do aluno bolsista (Anexo II);
- () Justificativa para continuidade da bolsa em caso de renovação;
- () Currículo Lattes/CNPq do orientador;
- () Ficha de pontuação do Currículo Lattes/CNPq do orientador preenchida (Anexo III);
- () Currículo Lattes/CNPq do aluno candidato a bolsa;
- () Cópia do RG e CPF do aluno candidato a bolsa;
- () Histórico Escolar atualizado do aluno candidato a bolsa (**observe com atenção se o rendimento acadêmico do aluno é 7,0, se não há mais do que duas reprovações e se as mesmas já foram cumpridas no ato da inscrição – Resolução 018/2017 CONSUN/UEMASUL**);
- () Comprovante de matrícula do período letivo atualizado do aluno candidato a bolsa;
- () Termo de compromisso do aluno candidato a bolsa (Anexo IV);
- () Declaração negativa de vínculo empregatício do aluno candidato a bolsa (Anexo V);
- () Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil do aluno candidato a bolsa (**extrato bancário legível**);
- () Comprovante de envio da documentação completa por e-mail (imprimir o e-mail de envio).

2 IDENTIFICAÇÃO DO ORIENTADOR:

Nome completo: _____

CPF: _____ Matrícula: _____

Centro: _____

Regime de Trabalho: _____ Titulação: _____



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

Categoria Funcional: _____

Telefone(s) para Contato: () _____

E-mail: _____

3 IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA:

Nome completo: _____

CPF: _____

Curso: _____

Número de Matrícula: _____

Data de nascimento: ___/___/___

Identidade: _____. Órgão emissor: _____ UF: _____

Data de emissão: ___/___/___.

Endereço residencial completo: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone celular: () _____.

E-mail: _____

Agência Banco do Brasil: _____

Conta corrente Banco do Brasil: _____

4 MODALIDADE DA BOLSA PLEITEADA:

() Extensão (entregar documentação na CSIS/PROGESA e enviar e-mail para divext.csis@uemasul.edu.br).

5 TÍTULO DO PROJETO DE EXTENSÃO DO ORIENTADOR:

6 GRANDE ÁREA DE CONHECIMENTO DO PROJETO:

- () CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
- () CIÊNCIAS AGRÁRIAS
- () CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
- () CIÊNCIAS DA SAÚDE





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

() CIÊNCIAS HUMANAS

() CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

() LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES

() Outra _____

7 TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA:

Imperatriz – MA, ____/____/2019

(Assinatura do orientador)

(Assinatura do candidato a bolsa)

8 PARA USO DA PRÓ-REITORIA (PROPONENTE NÃO DEVE PREENCHER):

Orientador em situação regular? () sim () não

Em caso de negativa discriminar:

Aluno em situação regular? () sim () não

Em caso de negativa discriminar:

Imperatriz – MA, ____/____/2019

Assinatura do responsável pelo Programa





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

**ANEXO II – MODELOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO DO
ORIENTADOR E DO PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA**

**EDITAL Nº 013/2019 – DIVEXT/ CSIS/PROGESA - PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE BOLSAS DE EXTENSÃO - MAIS IDH/UEMASUL**



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

PROJETO DO PROPONENTE

**EDITAL Nº 013/2019 – DIVEXT/ CSIS/PROGESA - PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE BOLSAS DE EXTENSÃO - MAIS IDH/UEMASUL**

Título do Projeto

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Proponente: XXXXXXXXXXXX

Titulação: (indicar se mestrado ou doutorado) XXXXXXXXXXXX

Centro: XXXXXXXXXXXX

Curso: XXXXXXXXXXXX

Órgão Financiador: se sim, indicar qual XXXXXXXXXXXX

Período de execução do projeto: XXXXXXXXXXXX

Link do currículo lattes (proponente): XXXXXXXXXXXX

Imperatriz – MA

2019



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

RESUMO (até 300 palavras)

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO (definição do objeto a ser investigado)

JUSTIFICATIVA (relevância do projeto)

OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

METODOLOGIA (exposição e fundamentação de materiais e métodos a serem utilizados)

INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (tabela contemplando o período de execução total do projeto, de acordo com o órgão de fomento, em caso de projeto financiado)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (de acordo com as normas da ABNT)

Imperatriz – MA, ____/____/2019

Assinatura do Proponente

Rua Godofredo Viana, 1.300 - Centro. CEP: 65901-480 - Imperatriz/MA
C.N.P.J 26.677.304/0001-81- Criada nos termos da Lei nº 10.525, de 03.11.2016



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

PLANO DE TRABALHO DO ALUNO

EDITAL Nº 013/2019 – DIVEXT/ CSIS/PROGESA - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - MAIS IDH/UEMASUL

Título do Projeto de Extensão (ao qual o plano de trabalho está vinculado)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Título do Plano de Trabalho do Aluno

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Proponente: XXXXXXXXXXXX

Bolsista indicado: XXXXXXXXXXXX

Modalidade de bolsa:

() Extensão

Imperatriz, Maranhão

2019





PLANO DE TRABALHO DO ALUNO

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO (Contextualizar em relação ao projeto de extensão do orientador)

JUSTIFICATIVA (Relevância do plano de trabalho para execução do projeto de extensão do orientador e para a formação do aluno. Neste item também deve ser inserida justificativa para renovação em caso de continuidade da bolsa)

OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS (Indicar quais objetivos o plano de trabalho do bolsista irá englobar em relação ao projeto de extensão do orientador)

METODOLOGIA (Exposição e fundamentação de materiais e métodos a serem utilizados. Incluir o que for concernente ao trabalho do aluno, nos casos em que o projeto de extensão do orientador for mais abrangente, seja quanto aos objetivos ou quanto a sua duração. Em todos os casos deixar claro na metodologia o que será pertinente ao trabalho do aluno).

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS (apresentar o que for concernente ao plano de trabalho do aluno, incluindo a previsão de publicação científica como impacto esperado)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (tabela contemplando os 6 meses de vigência do plano de trabalho)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (de acordo com as normas da ABNT)

OBS.: O orientador deve estar ciente de que o plano de trabalho do aluno poder ser apenas uma parte do projeto do orientador, motivo pelo qual partes dos itens são solicitados em ambos os documentos, permitindo a contextualização da importância do plano de trabalho do aluno na execução de um projeto mais abrangente.

Imperatriz – MA, ____/____/2019

Assinatura do Proponente



ANEXO III – FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
EDITAL Nº 013/2019 – DIVEXT/ CSIS/PROGESA - PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - MAIS IDH/UEMASUL
(Atividades acadêmicas, de Pesquisa e Extensão a partir de 2015)

1	Produção Científica			
Indicadores numéricos	Discriminação	Pontos	Quant.	Total
1.1	Artigos publicados em periódicos:			
Sem limites	Qualis A1, A2	20		
	Qualis B1, B2, B3	15		
	Qualis B4, B5 ou no mínimo com uma base indexadora	10		
1.2	Publicação em anais de congresso:			
Até 4	Resumo simples	1		
	Resumo expandido	2		
Sem limites	Artigo completo	5		
1.3	Livros com ISBN:			
Sem limites	Autor de livro publicado	10		
	Autor de capítulo de livro publicado	5		
	Coordenador ou organizador de livro publicado	5		
2	Formação de Recursos Humanos:			
2.1	Orientação concluída:			
Sem limites	Doutorado (orientador)	10		
	Doutorado (coorientador)	5		
	Mestrado (orientador)	8		
	Mestrado (coorientador)	4		
Até 6	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Especialização	3		
	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Graduação	2		
Sem limites	PIBIC, BATI, PIBIT, Mais IDH, Extensão e	5		



	PIVIC			
Até 6	Orientação de outra natureza (estágio curricular / extracurricular/monitoria e Bolsa Permanência)	1		
2.2	Orientações em andamento:			
Sem limites	Doutorado (orientador)	5		
	Doutorado (coorientador)	3		
	Mestrado (orientador)	4		
	Mestrado (coorientador)	2		
Até 5	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Especialização	1,5		
	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Graduação	1		
Sem limites	PIBIC, BATI, PIBIT, Mais IDH, Extensão e PIVIC	2,5		
	Orientação de outra natureza (estágio curricular / extracurricular/monitoria e Bolsa Permanência)	0,5		
3	Participação em banca de trabalhos de conclusão de:			
Sem limites	Doutorado	4		
	Mestrado	3		
Até 6	Curso de Especialização	1		
	Curso de Graduação	1		
4	Participação em eventos científicos:			
4.1	Regionais e locais:			
Até 8	Palestras e/ou conferências	1		
	Mini-cursos/oficinas	1		
	Mesa redonda	1		
4.2	Internacionais e nacionais:			
Até 8	Palestras e/ou conferências	1		
	Mini-cursos/oficinas	1		



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

	Mesa redonda	1		
5	Outras Produções:			
Sem limites	De vídeo ou audiovisual artístico, técnico ou cultural	2		
6	Patentes			
Sem limites	Registro de Patentes (já publicada)	10		
	Registro de Patentes (apenas submetida)	3		
7	Projetos de pesquisa financiados concluídos/em andamento, aprovados por órgãos oficiais de fomento (CNPq, FINEP, BNB, FAPEMA, etc.):			
Sem limites	Coordenador	20		
	Membro	5		
8	Titulação:			
Maior titulação	Especialização	05		
	Mestrado	10		
	Doutorado	15		
TOTAL				

PONTUAÇÃO FINAL: _____

Por ser verdade, afirmo que as pontuações acima são verídicas e me disponibilizo a apresentar as comprovações do currículo em caso de dúvidas ou necessidades.

Imperatriz – MA, ____/____/2019

(Assinatura do orientador)



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

**EDITAL Nº 013/2019 – DIVEXT/ CSIS/PROGESA - PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE BOLSAS DE EXTENSÃO - MAIS IDH/UEMASUL**

Eu, _____,
comprometo-me a cumprir as determinações contidas no **EDITAL Nº 013/2019 – DIVEXT/
CSIS/PROGESA - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO -
MAIS IDH/UEMASUL**.

Caso as determinações não sejam cumpridas integralmente, responsabilizo-me
por restituir o valor total correspondente à bolsa a mim concedida.

Imperatriz – MA, ____/____/2019

(Assinatura do bolsista)



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

ANEXO V – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

**EDITAL Nº 013/2019 – DIVEXT/ CSIS/PROGESA - PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE BOLSAS DE EXTENSÃO - MAIS IDH/UEMASUL**

Eu, _____, residente e domiciliado em _____, CEP _____, na cidade de _____, estado _____, CPF nº _____, declaro estar apto a participar como bolsista do **EDITAL Nº 013/2019 – DIVEXT/ CSIS/PROGESA - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - MAIS IDH/UEMASUL**, tendo em vista que não possuo nenhum vínculo empregatício, nem outros trabalhos remunerados.

O descumprimento do teor desta declaração implica desligamento imediato do bolsista.

Imperatriz – MA, ____/____/2019

(Assinatura do bolsista)



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

ANEXO VI – INSTRUÇÕES PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE

**ANEXO VII – FICHA BIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DO BOLSISTA
MAIS IDH**

**EDITAL Nº 013/2019 – DIVEXT/ CSIS/PROGESA - PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE BOLSAS DE EXTENSÃO - MAIS IDH/UEMASUL**

1 IDENTIFICAÇÃO

- a) Nome do bolsista: _____
- b) Nome do orientador: _____
- c) Centro de lotação: _____
- d) Título do projeto do orientador: _____

- e) Título do plano de trabalho do bolsista: _____

2 DESEMPENHO DO BOLSISTA (atribuir valores de 0 a 2,5 para cada item)

- a) Iniciativa: _____
- b) Responsabilidade: _____ Total: _____
- c) Assiduidade: _____
- d) Criatividade: _____

3 ATIVIDADE DO (A) BOLSISTA

- a) O andamento do projeto está de acordo com cronograma proposto?





Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

- b) Justificativa (ao caso de não cumprimento ao cronograma).
- c) Descrever atividades realizadas até o momento em relação ao cronograma.

- d) Participação em eventos científicos.

Participante () Apresentador ()

Nome do evento:

Entidade promotora:

Título do trabalho apresentado:

Local e data de realização do evento:

- e) Apreciação sucinta do Orientador sobre o desempenho do bolsista:

Obs.: Duas notas abaixo de 5,0 (cinco) implica no cancelamento da bolsa.

Assinaturas:

(Assinatura do bolsista)

(Assinatura do Orientador)



Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

**EDITAL Nº 013/2019 – DIVEXT/CSIS/PROGESA - PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE BOLSAS DE EXTENSÃO - MAIS IDH/UEMASUL**

JUSTIFICATIVA

A Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA, por meio da Divisão de Extensão Universitária – DIVEXT, vinculada à Coordenadoria de Sustentabilidade e Integração Social – CSIS, em conjunto com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPGI, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, atendendo ao que rege a Resolução nº 018/2017 – CONSUL/UEMASUL, torna público que após analisar e considerar as condições técnicas de execução dos projetos de Iniciação Científica para o MAIS IDH – UEMASUL, contemplados pelo edital anterior (EDITAL Nº 01/2018 – MAIS IDH – UEMASUL/PROPGI E PROGESA) resolvem contemplar na seleção MAIS IDH 2019 – Edital Nº 013/2019 - DIVEXT/CSIS/PROGESA, somente a modalidade EXTENSÃO, tendo como objetivo oferecer melhores condições de desenvolvimento dos projetos. Ressalta-se que tal medida não acarreta em prejuízos para as propostas de Iniciação Científica, haja visto a criação do Programa Territorialidades previsto para este ano.

Imperatriz – MA, 12 de fevereiro de 2019

Profª. Ma. Ronísia Mara Moura Silva
Chefe da Divisão de Extensão Universitária
Portaria nº 365/2018 – GR/ UEMASUL
Matrícula 00874122-00